

sentantes da empresa TARIAB INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 54.629.589/0001-10, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 173, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 313/13, publicado em 10/12/2013, pág. 32, às fls. 179 a 189, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Salvador Simões, nº 801 – Jardim do Colégio, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 05/04/2016, página 108, às fls. 259/259(verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 11 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2013/35963-00 emitido em 10/01/2014, às fls. 201 a 204 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 23/02/2017 e 21/03/2017, conforme relatório de vistoria da Engª Agrª Argentina C. Moreira Carmo, às fls. 266 dos autos complementado com fls. 276. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2012-0.208.579-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Lazaro Oliveira de Souza” – CPF: 313.339.316-20, da lavratura dos Autos de INFRAÇÃO Nº071860 e 071859, e seus respectivos Autos de Multa nº67-012.352-8 e 67-012.353-6, lavrado em decorrência pela construção em área de proteção e recuperação dos mananciais Billings e pela supressão de 6 (seis) palmeiras. Ficando ciente do prazo de 20(vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/ SP – CEP: 04103-000.

II. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2012-0.243.473-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº 010/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 06/02/2018, pág. 73, a Empresa “Naka Granilite Ind. E Com. De Pedras e Granilites LTDA EPP” situado na Rua General Irulegui Cunha, nº311, – Jardim Independência – São Paulo/SP, CEP: 03225-020, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-008.554-5, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 087/svma/2017.

2015-0.254.269-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Leandro Caltabiano Grecco” – CPF: 227.151.218-22, da lavratura do Auto de INFRAÇÃO Nº 9751, e seu respectivo Auto de Multa nº67-005.711-8, decorrente à supressão de 3 (três) exemplares arbóreos em desacordo com as normas vigentes. Ficando ciente do prazo de 20(vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/ SP – CEP: 04103-000.

II. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2011-0.094.729-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado “Jorge Augusto Fonseca”, do Despacho publicado em D.O.C. dia 21/10/2017, pág. 26, que acolheu como razão de decidir: Manter os autos de infração nº 070956 e 070955 e seus respectivos autos de multa nº 67-010.421-3 e 67-010.422-1.

II. O infrator poderá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho oferecer recurso e propor termo de ajustamento de conduta , conforme estabelecido no decreto 54.421/13;

2012-0.026.036-4 - COMUNIQUE-SE Nº 165/DECONT-G/2018

I. O interessado Benjamin Fernandez Rodriguez – CPF/MF nº: 035.307.798-49, com endereço para correspondências à Rua Leste, nº 110 – Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, CEP: 07124-030, em atendimento à sua solicitação de fls. 262 e 265 do PA nº 2012-0.026.036-4, fica ciente do deferimento da prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para término do plantio reparatório, bem como a entrega de seu relatório;

2012-0.141.647-3 - COMUNIQUE-SE Nº 169/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa interessada “Associação Beneficente Social, Cultural e Desp. Unidos Vila Carioca” CNPJ: 07.706.990/0001-27, situada à Avenida Carioca, nº 085 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP: 04225-000, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 12943 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.307-2, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2010-0.231.083-7 - COMUNIQUE-SE Nº 170/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado “Adair Queiroz de Carvalho Filho” – CPF: 012.847.477-78, residente à Rua da Mooca, nº

Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº054/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 22/03/2018, pág. 47, o interessado “José Pinheiro Bezerra”, CPF: 950.098.178-53 domiciliado na Rua Sérvulo de Castro nº42 – Vila Ethalia – São Paulo/SP, CEP: 03518-020, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº057138 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-012.108-8, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2011-0.336.153-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº026/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 04/04/2018, pág.56, o interessado “ROGÉRIO FERREIRA LIMA” CPF nº277.058.348-47 domiciliado na Rua Elza dos Santos Neves, nº1071– Jardim Brasília – São Paulo - CEP:03585-100, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº058473 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-012.195-9, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2014-0.054.547-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comuniqué-se nº047/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 14/03/2018, pág. 54, a empresa “SULBETON DO BRASIL SERVIÇOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP”, CNPJ nº07.861.312/0001-39 situado na Av. Dr. Ulisses Guimarães nº3893 – Vila Nogueira – Diadema/SP, CEP: 09990-080, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº056842 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-010.433-7, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2015-0.152.696-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa “Condomínio Edifício Rio Iguazu II” - CNPJ: 01.006.033/0001-01, do Despacho publicado em D.O.C. dia 11/04/2018, pág.25, que acolheu como razão de decidir: RECEBER o recurso, posto que tempestivo, e NEGAR-LHE PROVIMENTO no mérito, MANTENDO os autos de Infração nº 058152/2012 e de Multa nº 67-004.630-2, ficando ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA.

II. Fica convocada através de seus representantes legais, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387 – Paraíso, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.630-2, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2008-0.057.880-1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a interessada “Associação dos moradores do sítio Reimberg”, do Despacho publicado em D.O.C. dia 15/10/2010, pág. 23, que acolheu como razão de decidir: DETERMINAR a MANUTENÇÃO dos Autos de Infração nº 14832 e 14828 e os respectivos Autos de Multa nº 67-002.386-8 e 67-002.385-0, e CANCELAR o auto de Infração nº 17156, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2012-0.026.036-4 - COMUNIQUE-SE Nº 165/DECONT-G/2018

I. O interessado Benjamin Fernandez Rodriguez – CPF/MF nº: 035.307.798-49, com endereço para correspondências à Rua Leste, nº 110 – Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, CEP: 07124-030, em atendimento à sua solicitação de fls. 262 e 265 do PA nº 2012-0.026.036-4, fica ciente do deferimento da prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para término do plantio reparatório, bem como a entrega de seu relatório;

2012-0.141.647-3 - COMUNIQUE-SE Nº 169/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica a empresa interessada “Associação Beneficente Social, Cultural e Desp. Unidos Vila Carioca” CNPJ: 07.706.990/0001-27, situada à Avenida Carioca, nº 085 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP: 04225-000, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 12943 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.307-2, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2010-0.231.083-7 - COMUNIQUE-SE Nº 170/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de recurso administrativo, fica o interessado “Adair Queiroz de Carvalho Filho” – CPF: 012.847.477-78, residente à Rua da Mooca, nº

4897 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03165-003, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocado a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº 67.005.165-9 e por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2014-0.091.301-9 - COMUNIQUE-SE Nº 168/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia na apresentação de defesa administrativa, fica o interessado “Ademir Antonio de Paula”, CPF: 118.650.948-11, residente à Rua Dom André Arcoverde, nº 176 – Vila Nhocune – São Paulo/SP – CEP: 03562-030, ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 11405 e respectivo Auto de Multa nº 67-009.497-8, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000;

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2016-0.026.484-7 - COMUNIQUE-SE Nº 80/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica ao interessado “JC Comércio de Ferragens e Ferramentas LTDA”, CNPJ nº 11.008.882/0001-58, situada na Av. Barreira Grande, nº1352 – Sapopemba, São Paulo/SP - CEP: 03386000, através de seu representante legal, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-011.324-7 e 67-011.323-9 e por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 087/SVMA/2017;

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/DECONT-14

COMUNIQUE-SE: 606 / DECONT – 14 / 18 - -PA-2017-0177.320-8

Diante da solicitação feita pela empresa Trans Reid Transportes EPP, CNPJ 64.522.204/0001-75, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 02/02/2018, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ALCÓOL ETÍLICO)	2.000 L	Líquido	Fracionado
1208	HEXANOS	2.000 L	Líquido	Fracionado
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E., ou DERIVADOS DE PETRÓLEO, N.E.	2.000 L	Líquido	Fracionado
1294	TOLUENO	2.000 L	Líquido	Fracionado
1307	XILENOS	2.000 L	Líquido	Fracionado
1309	ALUMÍNIO, EM PÓ, REVESTIDO	16 kg	Sólido	Fracionado
1325	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	20 kg	Sólido	Fracionado
1791	HIPOCLORITO, SOLUÇÃO	2.000 L	Líquido	Fracionado
1950	AEROSSÓIS	2.000 kg	Gasoso	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	800 kg	Sólido	Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	500 kg	Sólido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	2.000 L	Líquido	Fracionado
3295	HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E.	2.000 L	Líquido	Fracionado

Dúvidas sobre o comuniqué-se entrar em contato com Amira através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE: 607 / DECONT – 14 / 18 - -PA-2017-0121.810-7

Diante da solicitação feita pela empresa Rafael de Oliveira Boaretto Transportadora EPP, CNPJ 24.524.375/0001-19, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 31/08/2017, ficam incluídos os seguintes produtos à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1719	Líquido alcalino cáustico, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
1760	Líquido corrosivo, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
3263	Sólido corrosivo, básico, orgânico, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
3265	Líquido corrosivo, ácido, orgânico, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado
3267	Líquido corrosivo, básico, orgânico, N.E.	48.000 L	Líquido	Fracionado

Dúvidas sobre o comuniqué-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

REPUBLICADO NESTA DATA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC. 12/05/18 – PAG.56.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 178/DECONT-2/2018 – PA: 2017-0.009.660-1

Interessado: Address Consulting Negócios Imob. E Adm. Ltda

Assunto: Avaliação Ambiental

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

- 1 – Apresentar cópias dos documentos protocolados na CETESB ainda não apresentados a este DECONT, incluindo relatórios ambientais em mídia digital;
- 2 - Apresentar manifestações da CETESB posteriores a 31/10/2017;
- 3 - Apresentar o Termo de Reabilitação da área quando emitido por CETESB;
- 4 - Apresentar cópia da matrícula do imóvel atualizada onde conste a averbação dos lotes que compõem a área, e a contaminação do terreno;
- 5 - Apresentar Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada;
- 6 - Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas;
- 7 - Declaração de Compatibilidade conforme Anexo 1;

8 - Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU de todos os imóveis do projeto;

9 - Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

10 - Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo;

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso seja necessário, agendar reunião através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br .

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 256/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2017-0.169.247-0 , Fabio Tadeu Costa Construção de residência unifamiliar , localizado na Rua Engª Alberto de Campos Borges, Qiadra 13 lote 7, Tucuçuvi , São Paulo – SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 258/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2015-0.093.126-4 VITACON 50 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. – Rua Chilon, 184 - 270, Vila Olímpia. O interessado deverá apresentar em DEPAVE-4/DPAA, no prazo máximo de 30 dias sob pena de indeferimento do processo, novas vias de S. Pretendida e PCA de acordo com Nota Técnica de DEPAVE. Dúvidas entrar em contato com email depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 259/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.047.608-6 YORKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Praça Alberto Lion, 350 lote 3. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 260/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.047.606-6 YORKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Praça Alberto Lion, 270 lote 1. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE Nº 263/ DEPAVE/DPAA/2018. PA Nº 2016-0.269.662-9. ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Rua Ernesto Diogo de Faria e Estrada do Pinheirinho, AREAS 1D E 1E, Perus/ SP. O interessado deverá apresentar 01 via da planta de situação pretendida , 01 via do PCA atendendo às solicitações do relatório em anexo, além da Certidão de Diretrizes do Loteamento aprovado e pedido de reconsideração de Alvará de Aprovação e Execução. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

COMUNIQUE-SE Nº 262/ DEPAVE/DPAA/2018. PA Nº 2016-0.265.666-1. ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Rua Ernesto Diogo de Faria e Estrada do Pinheirinho, ÁREA 1A, Perus/ SP. O interessado deverá apresentar 01 via da planta de situação pretendida , 01 via do PCA atendendo às solicitações do relatório em anexo, além da Certidão de Diretrizes do Loteamento aprovado e pedido de reconsideração de Alvará de Aprovação e Execução. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS